

L E I Nº 4609/94
de 17 de agosto de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1062 de 02/09/1994

Transfere verba do orçamento da Câmara
Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica suplementada na importância total de R\$
109.200,00 (cento e nove mil, duzentos reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara
Municipal:

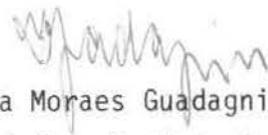
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - SUBSÍDIOS E REPRES.....R\$ 109.200,00

Artº 2º - A despesa decorrente da suplementação do ar
tigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das dotações
abaixo, constantes do orçamento desta Edilidade:

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 54.000,00
3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 50.000,00
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 5.200,00

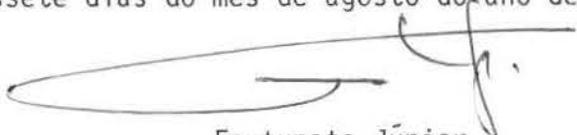
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de a
gosto de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secre
taria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de hum mil nove
centos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos